



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



INDICAÇÃO

Exmo. o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES,
Vereador Alexandre Feletti.

O Vereador abaixo signatário, com assento nesta colenda Casa de Leis, usando de suas atribuições regimentais, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. o Sr. **DALTON PERIM**, a necessidade de **REDIMENSIONAMENTO DA REDE DE DRENAGEM (SUBSTITUIÇÃO DE MANILHAS) EM SÃO JOSÉ DO ALTO VIÇOSA, ESPECIFICAMENTE NAS PROXIMIDADES DAS ESTUFAS E DA PROPRIEDADE DO SR. JOEL POLETO.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade crítica de intervenção na rede de drenagem pluvial da localidade de São José do Alto Viçosa. Atualmente, as manilhas existentes possuem diâmetro insuficiente para a vazão das águas das chuvas, o que causa constantes transbordamentos.

Este problema tem gerado graves consequências, pois a força das águas que não são retidas pela drenagem danifica severamente o leito das estradas, exigindo manutenções paliativas constantes.

O estado precário da via dificulta, inclusive, o acesso de veículos de emergência. Destaca-se que, na localidade, reside um cidadão cadeirante que depende da chegada da ambulância municipal para seus tratamentos e atendimentos de urgência.

Dessa forma, visando garantir a mobilidade urbana, a conservação das estradas rurais e, acima de tudo, o acesso à saúde dos moradores, solicitamos que seja realizado o estudo técnico e o devido redimensionamento da rede de drenagem no trecho mencionado.

Venda Nova do Imigrante – ES,
aos 06 dias do mês de abril de 2026.

JOÃO BATISTA DE ASSIS
Vereador



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.